GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2018
PROCESSO N.º: 091/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014)

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 Centro, CEP 37.810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, através da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tornam público a realização do Processo Licitatório nº. 091/2018, na modalidade Pregão Presencial nº. 058/2018, visando a **aquisição de equipamentos, móveis e matérias médicos-hospitalares em atendimento à Proposta nº 12356.128000/1180-02, Processo nº 25000.097270/2018-93, Portaria nº 896, de 04/04/2018, do Ministério da Saúde.**

1.2. Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. O pregão presencial será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas atinentes à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

1.4. A abertura dos envelopes e a sessão de lances ocorrerão em sessão pública na Sala de Reuniões da Prefeitura de Guaranésia, localizada na Praça Rui Barbosa, nº. 40 no Centro em Guaranésia-MG, no dia **27 de junho de 2018, às 9 horas. Os envelopes deverão ser protocolados na Divisão Municipal de Patrimônio, Protocolo e Arquivo Geral, até o às 08h45 min do dia 27/06/2018**.

Fica desde já estabelecido que o Município não se responsabiliza pelos envelopes (Proposta e Habilitação), enviados pelo correio ou que chegarem atrasados.

1.4.1. Na hipótese de não haver expediente da Administração Municipal na data supra descrita ou ocorrer fato superveniente que impeça a realização da sessão, fica esta, desde já, adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

1.5. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura de Guaranésia e sua Equipe de Apoio. **Os interessados deverão observar a data e horário fixado, sob pena de preclusão do direito de participar.** A Pregoeira e a Equipe de Apoio não se responsabilizam por envelopes endereçados via postal ou por outras formas que não seja a entrega pessoal.

1.6. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo Apresentação de Proposta; Anexo III – Modelo de Credenciamento; Anexo IV – Modelo Declaração que não emprega menor; Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI; Anexo VI – Modelo de Superveniência; Anexo VII – Minuta do contrato; Anexo VIII – Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público do Município de Guaranésia.

2 – Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a **aquisição de equipamentos, móveis e matérias médicos-hospitalares em atendimento à Proposta nº 12356.128000/1180-02, Processo nº 25000.097270/2018-93, Portaria nº 896, de 04/04/2018, do Ministério da Saúde.**

3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

3.2. Os documentos apresentados deverão ser originais, podendo ser substituídos:

a) por cópia autenticada em cartório competente;

b) por publicação em órgão de imprensa oficial;

c) por cópia acompanhada do original para autenticação na sessão.

3.3. As sociedades anônimas deverão apresentar cópia do balanço publicado e as sociedades limitadas, balanço em que conste, expressamente, o nº de folhas do diário em que se ache transcrito, certificado por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.

3.4. Somente serão aceitos documentos em vigor ou, quando não declarada a validade pelo emitente, aqueles expedidos há no máximo 90 (noventa) dias contados da data de recebimento dos envelopes.

3.5. A exigibilidade de documentos já apresentados poderá ser dispensada caso estes já tenham sido apresentados em fase anterior.

3.6. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal bem como os interessados que se enquadrarem em qualquer das hipóteses previstas no Art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

3.7. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.8. A observância das vedações deste item 3 e seus subitens é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 – CREDENCIAMENTO - *OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE ITEM 4 DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES. A PROPOSTA DE PREÇO E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM SER APRESENTADOS JÁ AUTENTICADOS OU ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO NA SESSÃO.*

4.1. Na sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e das propostas comerciais, o proponente ou seu representante deverá se credenciar para representar a licitante no certame apresentando cópia dos seguintes documentos, fora dos envelopes, autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação:

4.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular (modelo no Anexo III) de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os

necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.1.1.1 No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada ou acompanhada dos originais para autenticação, do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, **OU** cópia de documento oficial com foto (RG ou CNH) no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2. Documento de identidade com foto do credenciado;

4.1.3. Comprovante de inscrição do CNPJ expedido pela Receita Federal do Brasil;

4.1.4. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.4.1. Caso o pretenso credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, a carta de credenciamento ou a procuração pública exigida poderão ser substituídas pela apresentação do Contrato Social e de todas as suas alterações posteriores, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.1.6. Uma vez credenciados, os interessados entregarão os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial” que deverão ser rubricados pelos representantes da licitante, devidamente lacrados e apresentados a Pregoeira.

4.1.7. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes ou profissionais autônomos a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, doravante não se admitindo novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

4.2 – MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.2.1. Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela lei complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao art. 3º e pela Lei Complementar nº. 147/2014, as

licitantes deverão apresentar na fase de credenciamento, além dos documentos acima arrolados, o que segue:

4.2.1.1. DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI, se for o caso, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 (modelo no Anexo V), não sendo admitidas em tais categorias a licitante que deixar de apresentar a sobredita declaração **JUNTAMENTE** com a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, de inscrição "ME ou EPP" ou Consulta do Simples Nacional, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, sob pena de não participação.

5 - ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. A apresentação dos envelopes para participação na licitação será considerada como evidência de que a empresa examinou completamente o edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura de Guaranésia/MG todas as informações satisfatórias sobre quaisquer pontos duvidosos e que considera que o edital desta licitação e seus anexos lhe permitiram preparar a proposta de maneira completa e totalmente satisfatória.

5.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e protocolados na Divisão Municipal de Patrimônio, Protocolo e Serviços Gerais, até às 08h45min do dia 27/06/2018. Após este horário não será aceito mais o recebimento dos referidos envelopes.

Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documento de Habilitação" serão abertos em sessão pública, conforme abaixo estabelecido:

LOCAL: PREFEITURA DE GUARANÉSIA
PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 40 - CENTRO
DATA: 27 DE JUNHO DE 2018
HORÁRIO: 9 HORAS

5.1.2 - Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE N º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
A/C PREFEITURA DE GUARANÉSIA-MG.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2018
PROPONENTE: _____

ENVELOPE N º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A/C PREFEITURA DE GUARANÉSIA-MG.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2018
PROPONENTE: _____

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, **e preferencialmente em arquivo digital conforme disponibilizado no site www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação → Editais**, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, e-mail, outros meios de comunicação à distância da licitante e **dados bancários**;

6.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3. Declaração de que nos PRODUTOS, propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço e uma marca (quando for o caso) para cada item do objeto desta licitação. Os valores ofertados deverão conter apenas 02 (dois) dígitos após a vírgula.

6.3. Condições de Pagamento, conforme estabelecido neste Edital.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 - Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

7.2.1 - BALANÇO PATRIMONIAL, nos moldes do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93, do último exercício social, devidamente registrado (cópia autenticada ou à vista do original); com a apresentação de índice de liquidez corrente igual ou maior que 1(um).

7.2.1.1 – No caso de microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentado o BALANÇO PATRIMONIAL do último exercício social (cópia autenticada ou à vista do original).

7.2.1.1.1 - O balanço patrimonial poderá ser substituído pela última declaração de imposto de renda da pessoa jurídica. A declaração de imposto de renda da pessoa jurídica deverá trazer a assinatura do contador da empresa, a indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade. **NOTA: A assinatura do contador; a indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis**.

7.2.1.1.2. Caso a empresa não possua balanço, deverá apresentar outro documento equivalente válido, o qual será avaliado pela contadora e Secretária de Finanças do município.

7.2.2 - Certidão negativa de falência e concordata (cópia autenticada ou à vista do original).

7.2.3. Atestado(s) emitido(s) e assinado(s) pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público e/ou privado, em nome da licitante, comprovando a capacidade de fornecimento do objeto da Licitação. Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica por fornecimento de objeto equivalente, levarão à inabilitação do concorrente. O atestado do fornecedor deverá ser em papel timbrado da empresa que

está fornecendo o atestado, identificando razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual da empresa e nome do titular que está atestando.

7.2.4. As documentações solicitadas se destinam à prática de saúde, sendo regidas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) dos **itens necessários**:

7.2.4.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação (se produto importado, apresentar documento correspondente do país de origem traduzido por tradutor juramentado);

7.2.4.2. Registro de produto junto ao ministério da saúde (os produtos considerados isentos de registro na ANVISA ou não considerados produtos para saúde deverão ser comprovados pelo proponente através de documentos, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA). Quanto ao grau de risco, deverá ser comprovada a qual classificação o item está submetido;

7.2.4.3. Não será aceito protocolo de primeiro registro do produto. Quando estiver em tramitação a renovação do registro, encaminhar o protocolo acompanhado da cópia do Primeiro Registro;

7.2.4.4. AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa do licitante;

7.2.4.5. AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa do fabricante, (se produto importado deverá apresentar CBPF de Armazenamento e Distribuição de Produtos para Saúde para importador);

7.2.4.6. Licença sanitária Estadual ou Municipal.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL

7.3.1 - Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;

7.3.2 - Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;

7.3.3 – Certidão de regularidade de todos os tributos municipais emitida pela Fazenda do Município do licitante. A certidão de regularidade deve englobar tanto os débitos mobiliários quanto os débitos imobiliários, podendo ser apresentada em certidão única, que abranja qualquer débito com o município, como em certidões distintas para os débitos mobiliários e imobiliários;

7.3.4 - Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;

7.3.5 - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

7.4 – DECLARAÇÕES

7.4.1. Além dos documentos já especificados, o licitante também deverá apresentar no interior do Envelope 02 (Habilitação) as seguintes declarações:

7.4.2. Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 (modelo no Anexo IV);

7.4.3. Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público da Prefeitura de Guaranésia (modelo no Anexo VIII);

7.4.4. Declaração de superveniência (modelo no Anexo VI).

7.5 - MICRO-EMPRESA

7.5.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.5.2. A declaração do vencedor de que trata a alínea 7.5.1, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

7.5.3. A prorrogação do prazo previsto no Item 7.5.1. deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação, prazo insuficiente para o empenho ou relevante interesse público, devidamente justificados;

7.5.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 7.5.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

OBSERVAÇÕES:

OBS 1: Sob pena de **inabilitação,** todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;

4 - serão dispensados da licitante **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

OBS 2: SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE EXPRESSEM SUA VALIDADE, DESDE QUE EM VIGOR. QUANDO NÃO DECLARADA SUA VALIDADE PELO EMITENTE, SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS EXPEDIDOS HÁ, NO MÁXIMO, **90 (NOVENTA) DIAS** DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

OBS 3: NO DIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES, A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À REGULARIDADE FISCAL (CERTIDÕES NEGATIVAS) DAS EMPRESAS QUE NÃO SE ENQUADREM COMO ME, EPP ou MEI DEVERÁ ESTAR NO PRAZO DE VALIDADE.

OBS 4: OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GUARANÉSIA(MG) OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

OBS 5: CASO ALGUM DOCUMENTO QUE SEJA EXIGIDO EM UMA FASE POSTERIOR, JÁ TENHA SIDO EXIGIDO E APRESENTADO EM UMA FASE ANTERIOR, SE TORNA-SE DESNECESSÁRIA A REAPRESENTAÇÃO DESSE DOCUMENTO.

8 - SESSÃO DO PREGÃO.

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 – Dentre as propostas aceitas, a Pregoeira classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1. Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3. Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa ou do profissional autônomo que estiver com o menor valor no item poderá contatar-se com a empresa/profissional autônomo, para sua última proposta.

8.4 – JULGAMENTO.

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo

concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr contados a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A Pregoeira poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante correio eletrônico aos licitantes interessados e no Portal da Prefeitura de Guaranésia.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

11 – DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato ou retirar instrumento equivalente.

11.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato/documento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, ou retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato/documento equivalente.

11.2 – O representante legal da empresa vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de contato telefônico ou por correio eletrônico (e-mail).

11.2.1 – A assinatura do contrato implica no compromisso assumido pela empresa vencedora de entrega dos produtos /prestação dos serviços licitados.

12 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega, acompanhados dos respectivos documentos fiscais, já deduzido o valor referente ao ISSQN, quando este seja devido no Município de Guaranésia, além do valor referente aos demais tributos incidentes (Contribuições Sociais, IR, etc.) quando a lei determine a retenção. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária:

12.1.1 - Atestado de recebimento dos serviços emitido pela Secretaria Solicitante.

12.1.2 - Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal – Fatura

12.1.3 – Comprovantes de Regularidade Fiscal (os mesmos não podem estar com suas validades vencidas):

a) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;

b) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;

c) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;

d) Certidão de regularidade de todos os tributos municipais emitida pela Fazenda do Município do licitante. A certidão de regularidade deve englobar tanto os débitos mobiliários quanto os débitos imobiliários, podendo ser apresentada em certidão única, que abranja qualquer débito com o município, como em certidões distintas para os débitos mobiliários e imobiliários

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

12.2 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou na Secretaria de Finanças a critério desta.

12.2.1 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento passará a contar da entrega das notas fiscais/faturas válidas.

12.2.2 - As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pelas dotações orçamentárias:

Ficha	***Elemento/Dotação***
524 - Aquisição Equipamentos, Material Permanente e Veículos - Mac - Outros Materiais Permanentes	0290.0310.302.0210.1040.4490.5299

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Divisão de Licitação, Compras e Material, bem como o atraso e a inexecução, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;

b) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo não superior a 5 (cinco) anos.

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o montante do contrato, em favor da CONTRATANTE.

13.2 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

a) recusa de prestar o objeto;

b) prestação do objeto em desacordo com as especificações.

13.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

13.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

a) Retardarem a execução do pregão;

b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13.5 - Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

13.6 - As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

13.7 – A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor do Contrato e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.

13.8 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

13.9 - O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 5 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

13.10 - As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

14 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

14.2 - Retardarem a execução do pregão;

14.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

15.1 - Os pedidos de esclarecimentos relacionados com este edital deverão ser feitos por escrito; serem devidamente assinados; escaneados em pdf e o arquivo com a solicitação de esclarecimento encaminhado à Pregoeira através do e-mail: **licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br.**

15.1.1 – **Será de responsabilidade da empresa consulente confirmar o recebimento de seu e-mail com o pedido de esclarecimento pela Prefeitura de Guaranésia através do telefone (35) 3555 – 1200**. Tal se faz necessário para prevenir que eventuais falhas no sistema de envio/recebimento de e-mail impossibilitem a chegada do mesmo até a Prefeitura de Guaranésia, inviabilizando assim a resposta ao esclarecimento solicitado. **A confirmação de recebimento do e-mail deverá ser solicitada através do retorno do e-mail original com a anotação da confirmação de seu recebimento.**

15.2 – O original do pedido de esclarecimento deverá ser encaminhado para a Prefeitura de Guaranésia no endereço: **PREFEITURA DE GUARANÉSIA– DIVISÃO DE LICITAÇÃO**, localizada na **Praça Rui Barbosa, nº. 40, Centro**– Centro, Guaranésia MG - CEP 37810–000.

15.2.1 - Somente serão aceitos pedidos de esclarecimentos até 03 (três) dias úteis antes da data da apresentação dos envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta Comercial”.

15.2.2 - Não sendo feito neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos no edital são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação dos Documentos de Habilitação e da Proposta, não cabendo, portanto, às empresas participantes, direito a qualquer reclamação posterior.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 **-** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.5 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.6 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.7 - Se, durante a vigência do Contrato, for constatado que os preços estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão do mesmo.

16.8 - A(s) EMPRESA(s) e ou PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS contratados deverão comunicar à Divisão de Licitação, Compras e Material, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

16.9 - A impugnação ao Edital terá lugar nas condições de que dispõem os parágrafos I, II e III do Art. 41 da Lei nº. 8.666/93.

16.9.1. A impugnação deverá ser protocolada exclusivamente na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material, localizada na Praça Rui Barbosa, nº. 40 – Centro, Guaranésia MG - CEP 37810–000, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

16.9.2. Não serão aceitas impugnações enviadas via “fax”, internet ou qualquer outro meio de comunicação.

16.10. Das decisões da Administração caberão recursos administrativos nos termos de que dispõem os artigos 109 e 110 da Lei 8.666/93.

16.11. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Procuradoria e Corregedoria Geral da Prefeitura Municipal de Guaranésia-MG.

16.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste edital o foro competente é o da Comarca de Guaranésia.

Guaranésia, 08 de junho de 2018

Cláudia Neto Ribeiro

Pregoeira

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL

D E C L A R O, para os devidos fins e efeitos de direito que recebi o edital e demais anexos, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2018, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos, móveis e matérias médicos-hospitalares em atendimento à Proposta nº 12356.128000/1180-02, Processo nº 25000.097270/2018-93, Portaria nº 896, de 04/04/2018, do Ministério da Saúde.**

A entrega dos envelopes se dará até às **08h45min de 27/06/2018, devendo ser protocolado na Divisão Municipal de Patrimônio, Protocolo e Serviços Gerais,** e a abertura será às **9h**, do dia **27 de junho de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Guaranésia/MG, na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material.

Por ser verdade, firmo a presente.

..... de ..... de .....

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ:_____
ENDEREÇO DA EMPRESA _____
NOME COMPLETO
DO REQUERENTE_____
CPF ou RG Nº DO REQUERENTE_____
TELEFONE DA EMPRESA N.º: (_____) _____
FAX DA EMPRESA Nº: (_____) _____
E-mail: _____
ASSINATURA_____

Sr. Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Guaranésia e essa empresa, solicito que V.S. preencha o recibo de retirada do edital e remeta a Prefeitura de Guaranésia, por meio de e-mail, conforme abaixo:

Enviar para o e-mail:
licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

A não remessa do recibo, ou o recibo preenchido incorretamente, impedirá a Prefeitura de Guaranésia de comunicar diretamente as empresas, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA		
Pregão nº: 058/2018	**Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde**	**Data da Abertura: 27 de junho de 2018 - 9h**
OBJETO: Aquisição de equipamentos, móveis e matérias médicos-hospitalares em atendimento à Proposta nº 12356.128000/1180-02, Processo nº 25000.097270/2018-93, Portaria nº 896, de 04/04/2018, do Ministério da Saúde		

Item	Especificação do Item	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	**Mesa de Mayo:** Material em Aço / Ferro. Pintado. Tampo em aço inoxidável. Pés em aço esmaltado. Com altura regulável e rodízios. Altura mínima 0,92m - Altura máxima 1,25m.	01	unidade	550,00	550,00
2	**Armário Vitrine:** Armário Vitrine em material de aço inoxidável, porta em vidro transparente mínimo 3 mm espessura, com 3 prateleiras em vidro cristal com mínimo de 3 mm de espessura. 2 portas com fechadura tipo Yale com chaves. Medidas mínimas: altura 1,50 m, largura 0,50 m e profundidade 0,40 m. Estrutura em aço com cantos arredondados, teto/fundo chapa aço nº 20, pés com ponteira borracha.	02	unidade	1.550,00	3.100,00
3	**Biombo:** Material em Aço / Ferro Pintado. Com rodízios. Tamanho triplo. Cor Branca	01	unidade	420,00	420,00
4	**Mesa de Exames:** Estrutura tubular em aço redondo. Leito estofado revestido em courvim móvel. Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira. Pés com ponteiras plástica. Pintura eletrostática a pó epóxi. Com suporte para papel.	01	unidade	1.350,00	1.350,00
5	**Suporte para Soro:** Confeccionado todo em aço inox; Altura regulável por manopla rosqueável confeccionada em PVC; Coluna central e haste de altura com 4 ganchos totalmente em aço inox; Dimensões: Altura máxima 2,50m x Altura Mínima 1,80m.	01	unidade	350,00	350,00
6	**Carro de Curativos:** Pés em tubos 7/8" INOX. Tampo e prateleira em chapa 0, 75mm INOX. Pés com rodízios de 3". Varanda em ferro maciço 3/16. Puxador em tubo 7/8". Dimensões: 0,40x0,80x0,80m. Total inox. Acompanha bacia e balde.	01	unidade	1.400,00	1.400,00
7	**Foco Refletor Ambulatorial:** Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos; com haste superior flexível e cromada; pedestal com haste inferior pintada; altura variável entre 100 a 164cm pintura em epóxi a 250cº de alta resistência; base do pedestal com 04 rodízios, proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento; alimentação elétrica selecionável em 110 , 50/60 hz; lâmpada halogena de 12v x 20 watts; peso liquido: 5kg; produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-iec 60.601-1 e NBR-iec 60.601-1-2	02	unidade	700,00	1.400,00

8	**Escada com 2 degraus:** Material em Aço Inoxidável. Pintura Eletrostática. Altura, Largura e Profundidade Mínima: 33 cm x 33 cm x 37 cm. Cor Branca.	01	unidade	300,00	300,00
9	**Cadeira de Rodas para Obeso:** Para uso em paciente adultos, construído em tubos de aço cromado, laterais em chapa de alumínio polido removível; apoio de braços escamoteável resistente revestido em courvim reforçado; assento e encosto revestido em courvim reforçado azul; descanso de pernas elevável revestido em courvim, dobrável, aros movimentados sobre rolamentos de esfera, rodas dianteira de aproximadamente 8" de diâmetro, pneus de borracha maciça, freios bilaterais sobre cremalheiras, resistência para transporte de pacientes com peso acima 120 kgs.	01	unidade	1.400,00	1.400,00
10	**Tens e Fes:** Aparelho de Eletroestimulação Neuromuscular Transcutâneo de Correntes TENS e FES. Portátil Estimulador transcutâneo neuromuscular utilizado nas terapias por correntes TENS e FES. funcionamento à bateria de 9V e rede elétrica 110 / 240 volts. Modos de operação: 1- TENS: modo normal (TENS: convencional);2- TENS com variação automática de freqüência; 3- TENS com variação automática de intensidade e freqüência;4- TENS Acupuntural;5- BURST: (TENS modulado em trens de pulso a 2 Hz);6- FES modo sincronizado;7- FES modo recíproco;8- FES VIF (sincronizado com variação automática de intensidade e freqüência);9- FES VIF (recíproco com variação automática de intensidade e freqüência).Parâmetros: Forma de Pulso: - Onda quadrada bifásica assimétrica sem componente c.c. (corrente contínua); Canais de saída: - 2 canais independentes em amplitude;Intensidade de corrente máxima por canal com carga resistiva de 1000 ohms (quando R= 250 Hz e T= 500 useg): - Modo TENS normal: 100 mA pico a pico por canal. - Modo FES sync: 100 mA pico a pico por canal.Duração (largura - T) da fase positiva do Pulso da corrente TENS e FES a 50% da amplitude máxima	01	unidade	1.000,00	1.000,00
11	**Goniômetro:** Goniômetro de aço inox - régua de aço inox com 30 ou 35 cm, 180º de rotação, para medir angulação da amplitude articular.	11	unidade	150,00	1.650,00
12	**Ultrassom para Fisioterapia** Aparelho de ultrassom contínuo e pulsado, microprocessado, deverá possuir dois cabeçotes independentes de 1 e 3 MHz, com intensidades máximas de 2W/cm2 no modo contínuo e 3W/cm2 no modo pulsado, deverá ter a possibilidade de ajustar a frequência de modulação do modo pulsado em 16/32/48/64/96 Hz com opções independentes do ciclo-ativo em 5/10/15/20 %. Ambos cabeçotes transdutores deverão possuir área de emissão (ERA) mínima de 5 cm2 e feixe colimado, deverão ser ergonômicos. Voltagem automática (127 a 230 V~) 50/60Hz 90VA. Garantia e assistência técnica de 02 anos.	01	unidade	1.200,00	1.200,00
13	**Martelo de Reflexo** Martelo Reflexológico, material cabo em aço inoxidável, material da cabeça em borracha, comprimento do cabo 20 cm, cabeça na cor preta de	01	unidade	50,00	50,00

	formato cilíndrico para uso em exames de reflexos tendíneos.				
14	**Andador Ortopédico** Andador ortopédico, material alumínio anodizado, tipo construtivo dupla barra de sustentação, com pés com ponteiras em poliuretano, altura regulável, aplicação adulto.	02	unidade	175,00	350,00
15	**Banqueta** Banqueta giratória com 3 pés, base em aço inoxidável. Altura regulável 0,45m x 0,70 m, assento estofado, pintura epóxi com courvim.	01	unidade	500,00	500,00
16	**Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)** Reanimador pulmonar manual tipo AMBU adulto, com balão auto inflável em silicone autoclavável e válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, contendo 01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone tamanho adulto, válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape (pop-off), válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector, produto esterilizável.	02	unidade	350,00	700,00
17	**Oxímetro de Pulso** Oxímetro portátil, visor LED de duas cores, mede e mostra valores da SpO2 e da frequência cardíaca, indicador de pulso. Faixa de medição da saturação 35% - 100% e da medição do pulso 30-220 bpm. Alarme de O2 abaixo de 90%. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas “AAA” e autonomia mínima de 4 horas. Inclui cordão para pescoço.	01	unidade	2.500,00	2.500,00
18	**BIPAP** Aparelho com ventilação não invasiva; • Com monitorização de volume e corrente exalado e frequência respiratória; • Pressão positiva (inspiratória e expiratória) e frequência respiratória de back-up; • Modalidades de ventilação: CPAP, S, T, S/T + a função, AVAPS; • Pressão: 4 – 30 cm H2O; • Volume corrente 200-1500 ml; • Define pressão fixa: sim; • Define pressão automática: não; • Frequência respiratória: 0 a 30 rpm; • Inspiração com tempo controlado 0,3 - 5,0 segs; • Rampa 0 a 45 min (incrementos de 5 min); • Alívio de pressão bi-flex; • Compensa vazamento: sim; • Medidas (AxLxC): 11,2 cm x 16,8 cm x 24,8 cm; • Voltagem (concentrador de oxigênio) 100v – 240 v bivolt; • Consumo de energia aprox.: 250 w; • Aceita bateria (acessório não incluso): sim; • Com sistema de armazenagem de dados de funcionamento; • Com sistema de alarme para desconexões, ventilação baixa e volume tidal baixo; • Com umidificador de ar; • Com máscara nasal ajustável; • Peso aproximado: 1,8 kg; • Com bolsa para transporte; • Deve acompanhar cabos de força; • Bivolt; • Garantia mínima de 12 (doze) meses; • Temperatura de aquecimento até 35º; • Capacidade de água: 400 ml; • Compensação de altitude automática; • Auto on/off: sim; • Lembrete para paciente: sim. Itens que deverão ser inclusos no bipap: traquéia, cabos de força, cartão de dados Encore Pro,	02	unidade	5.500,00	11.000,00

	02 filtros cinzas reutilizáveis, 1 filtro branco ultrafino descartável, bolsa para transporte.				
19	**Estetoscópio Infantil** Com auscutador Duo Sonic, confeccionado em aço inoxidável, com sensibilidade na captação dos mínimos ruídos, olivas de borracha macia e anti alérgica com protetor auricular de formato anatômico para ajuste confortável, tubo de PVC em Y moldado sem soldas. Registro no INMETRO.	01	unidade	110,00	110,00
20	**Estetoscópio Adulto** Com auscultador Duo Sonic, olivas em borracha macia e antialérgica com protetor auricular de formato anatômico, conjunto bi-auricular em armação metálica resistente e com ajuste automático através de mola de aço, tubo de PVC em Y moldado sem soldas. Registro no INMETRO.	01	unidade	170,00	170,00
21	**Tens – Estimulador Transcutâneo** Aparelho de Eletroestimulação com 4 Canais.Independentes para o controle de intensidade e freqüência. com correntes russa e high volt (tens de voltagem alta - hvps)	01	unidade	1.000,00	1.000,00
22	**Balança Digital Portátil** Balança Antropométrica p/obesos digital estrutural em chapa de aço carbono, acabamento em tinta poliuretano em branco, régua antropométrica c/escala de 2,00m em alumínio, capacidade p/ 300kg, divisões de 100 gr, plataforma na medida de 550x390 mm, régua em latão cromado, cursor em aço inoxidável, aferida e certificada pelo ipm/Inmetro. Garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante.	01	unidade	1.490,00	1.490,00
23	**Eletrocardiógrafo** Eletrocardiógrafo ECG- Digital- 12 canais, com as seguintes características: Impressão em formato A4 e/ou em vários formatos via impressora do PC. Baixo custo de impressão. Operação em modo manual e automático. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações. Ser adaptável para a utilização de telemedicina, e deverá, obrigatoriamente ser compatível com a central de laudos do Instituto de Cardiologia e acompanhar software de envio e recebimento de eletros. Processo digital de sinais. Conexão ao computador tipo USB. Alimentação de energia feita por cabo USB, e/ou bateria, e/ou rede elétrica. Podendo sua impressão de ECG ser feita por impressoras convencionais. Monitorização do ECG em tempo real. Programa de software de fácil instalação e utilização, com atualização de programa via internet. Fácil operação. Possuir filtros. Medição da freqüência cardíaca, PR, QRS, QT, eixo PRT. Comunicação com computador. Cabo de Força. Conjunto de 4 eletrodos de membros e seis precordiais. Cabo paciente de 10 vias. Manual de operação se possível em português. Garantia. ECG de 12 canais interpretativos. Memória do ultimo exame realizado.	01	unidade	10.500,00	10.500,00
24	**Laser para Fisioterapia** Aparelho de Laser e Caneta 904Nm Infravermelho. Equipamento microcontrolado de laser terapeutico de baixa potencia desenvolvido para a utilizacao em	01	unidade	5.000,00	5.000,00

	fisioterapia e estetica. Possui circuito toposcopio para localizacao dos pontos de acupuntura e possibilidade de operacao com tres canetas Laser (Laser probes) com comprimentos de 660 nm - AlGaInP - (Po - 30mW), 830 nm - GaAlAs - (Po - 30mW) ou 904 nm - GaAs - (Po - 70W pico). O modo de emissao do feixe do Laser nas Canetas Laser 660 nm e 830 nm podem ser ajustados no modo contnuo ou pulsado (50%), com possibilidade de escolha de 10 frequencias de modulacao: 2,5Hz, 5Hz, 10Hz, 20Hz, 75Hz, 150Hz, 300Hz, 700Hz 1kHz e 2kHz. Incluso CANETA 904Nm infravermelho para laserterapia				
25	**Armário** Armário em aço com 2 portas com fechadura. Cor cinza Medidas: Altura de 180 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm com 4 prateleiras. Capacidade mínima da prateleira: 40 kg	05	unidade	700,00	3.500,00
26	**Cadeira** Cadeira com Base em aço / Ferro pintado. Base fixa com estrutura empilhável. Encosto e Assento em Polipropileno. Cor pret. Medidas Mínimas Encosto Largura: 49cm Altura: 31cm Altura até o chão: 78cm Assento Profundidade: 43cm Largura: 46cm Altura até o chão: 48cm	21	unidade	90,00	1.890,00
27	**Estante** Estante de aço com 08 prateleiras, dimensões mínimas altura 1,98m x largura 0,92m x profundidade 0,42m, chapa coluna 16, chapa da bandeja 26. Capacidade 101 a 200 kg	01	unidade	370,00	370,00
28	**Arquivo** Arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa, porta-etiqueta e puxadores, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em trilho telescópico, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi; dimensões mínimas aproximadas: altura 133mm x largura 470mm x profundidade 700mm, chapa 24.	02	unidade	500,00	1.000,00
29	**Mesa para Computador** Base em Aço. Material de Confecção MDF/MDP. Suporte para teclado. Suporte para CPU. Suporte para Impressora. 02 Gavetas. Cor Cinza.	01	unidade	500,00	500,00
30	**Mesa de escritório** Base em Aço. Material de Confecção MDF/MDP. Tamanho C 1,40cm x L 0,70cm x A 0,74. Gaveiteiro Fixo com 02 Gavetas. Cor Cinza / Cristal	05	unidade	360,00	1.800,00
31	**Longarina** Base em Aço. Encosto e assento em polipropileno. 03 lugares. Cor Preta.	10	unidade	500,00	5.000,00
32	**Cadeira para Obeso** Cadeira giratória especial para obesos, sendo o assento moldado dentro das normas de ergonomia composto por alma injetada em polipropileno revestido em tecido ou vinil; encosto composto por alma em madeira compensada estofado em poliuretano injetado revestido em tecido ou vinil, base giratória reforçada, com capacidade mínima de 150 kg, rodízios duplos, com esferas de aço, regulagem de altura do assento; apoio nos braços com regulagem de altura e lateral, de	02	unidade	670,00	1.340,00

	acordo com normas ABNT, medidas aproximadas de 60 x 60 cm (LxP).				
33	**Ar Condicionado** Condicionador de Ar Split. Capacidade mínima de 12.000 btus. Ar quente e frio. Capacidade de resfriamento mínima de 12.000 btu/h, 3.024 kcal/h 220v. Selo procel. Compressor rotativo. Controle remoto sem fio. Mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing). Acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle.	05	unidade	2.500,00	12.500,00
34	**Geladeira / Refrigerador** Cor Branca. Puxador na Porta. Capacidade mínima de 280 Litros. Freezer Separado. Prateleiras Internas. Controle de Temperatura. Possui pés. Frost Free.	01	unidade	1.450,00	1.450,00
35	**Ventilador de Parede** Ventilador de parede com mínimo de 03 hélices. Diâmetro de hélice entre 50mm e 55mm; Diâmetro de grade de proteção em aço entre 55mm e 60mm; Cor: preto; Oscilante, três velocidades definidas. Base de fixação à parede em aço carbono, com 04 parafusos. Medindo 90mm comprimento, 90mm altura e com 1,2mm de espessura; Inclinação vertical ajustável, suporte de ligação entre base e carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e acabamento em pintura eletrostática, na cor preta. Acionamento tipo controle de parede e com resistência a antichama, bivolt. Certificação INMETRO e/ou selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses.	06	unidade	300,00	1.800,00
36	**Bebedouro / Purificador Refrigerado** Bebedouro de água refrigerado. Capacidade de refrigeração mínima de 4 litros de água gelada por hora. Torneiras de separação água natural e gelada. Potência, 145 W. Pressão mín. e máx. de rede hidráulica: 3 a 40 MCA metros de coluna de água (0.029 a 0.392 MPA). Temperatura média da saída de água: 8°C .Tensão: 127V .	01	unidade	760,00	760,00
37	**Televisor** TV LED 40 polegadas Wi-Fi Embutido, resolução de tela Full HD 1080p ou superior, Ti LED, Design Slim Integrado, tipo download de aplicativos, conexão DLNA); Idiomas do Menu: Português e inglês; Potência mínima de Áudio: 10W + 10W; Recursos de Áudio: Surround Virtual, Dolby Digital; Time Sleeptimer; manual em português; voltagem bivolt e controle remoto. Conexões Mínimas: 2 HDMI; 2 USB; 1 Entrada componente (Y/Pb/Pr); 1 Entrada de vídeo composto (AV); 1 Ethernet (LAN); 1 Saída de áudio analógica (mini jack); 1 Saída digital óptica; 2 Entradas de RF (Terrestre/ Cabo);	01	unidade	1.600,00	1.600,00
38	**No-Break** No-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 volts; alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 6 tomadas de saída padrão	02	unidade	900,00	1.800,00

	brasileiro; produto novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima 12 meses.				
39	**Computador (Desktop-Básico)** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	03	unidade	3.500,00	10.500,00
40	**Impressora Laser (comum)** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	03	unidade	2.000,00	6.000,00
41	**Switch** Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; Latência: Latência de 100	01	unidade	1.700,00	1.700,00

	Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console. Garantia de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante.				

Os produtos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias após a assinatura do contrato.

QUANTO AO PREÇO:

Deverão estar inclusos no preço total ofertado todos os encargos que venham incidir nas aquisições acima citadas, inclusive será aceito somente 02 (dois) dígitos após a vírgula. Os tributos e demais encargos trabalhistas referente à contratação é de inteira responsabilidade do Contratado. Todos deverão apresentar certificado de garantia dos equipamentos.

DO PAGAMENTO: O pagamento pelo fornecimento será em até 30 (trinta) dias, após a aquisição dos produtos solicitados e após a emissão das notas fiscais, atestadas pela secretaria solicitante e vir acompanhada dos seguintes documentos:

- CND FGTS;
- CND INSS junto com a Dívida Ativa da União;
- CND trabalhista;

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos produtos será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Conforme Anexo II do Edital.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Para aceitação da proposta a pregoeira considerará as características dos produtos ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item. Para julgamento e classificação das propostas a pregoeira verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ENVELOPE N. 2 – A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO, A PROPOSTA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOSCONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, COM PREENCHIMENTO COMO SE SEGUE:

REF: PROCESSO n.º 091/2018
PREGÃO PRESENCIAL n.º 058/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos, móveis e matérias médicos-hospitalares em atendimento à Proposta nº 12356.128000/1180-02, Processo nº 25000.097270/2018-93, Portaria nº 896, de 04/04/2018, do Ministério da Saúde.

Item	Especificação do Item	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1.	**Mesa de Mayo:** Material em Aço / Ferro. Pintado. Tampo em aço inoxidável. Pés em aço esmaltado. Com altura regulável e rodízios. Altura mínima 0,92m - Altura máxima 1,25m.	01	unidade			
2.	**Armário Vitrine:** Armário Vitrine em material de aço inoxidável, porta em vidro transparente mínimo 3 mm espessura, com 3 prateleiras em vidro cristal com mínimo de 3 mm de espessura. 2 portas com fechadura tipo Yale com chaves. Medidas mínimas: altura 1,50 m, largura 0,50 m e profundidade 0,40 m. Estrutura em aço com cantos arredondados, teto/fundo chapa aço nº 20, pés com ponteira borracha.	02	unidade			
3.	**Biombo:** Material em Aço / Ferro Pintado. Com rodízios. Tamanho triplo. Cor Branca	01	unidade			
4.	**Mesa de Exames:** Estrutura tubular em aço redondo. Leito estofado revestido em courvim móvel. Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira. Pés com ponteiras plástica. Pintura eletrostática a pó epóxi. Com suporte para papel.	01	unidade			
5.	**Suporte para Soro:** Confeccionado todo em aço inox; Altura regulável por manopla rosqueável confeccionada em PVC; Coluna central e haste de altura com 4 ganchos totalmente em aço inox; Dimensões: Altura máxima 2,50m x Altura Mínima 1,80m.	01	unidade			
6.	**Carro de Curativos:** Pés em tubos 7/8" INOX. Tampo e prateleira em chapa 0, 75mm INOX. Pés com rodízios de 3". Varanda em ferro maciço 3/16. Puxador em	01	unidade			

	tubo 7/8". Dimensões: 0,40x0,80x0,80m. Total inox. Acompanha bacia e balde.					
7.	**Foco Refletor Ambulatorial:** Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos; com haste superior flexível e cromada; pedestal com haste inferior pintada; altura variável entre 100 a 164cm pintura em epóxi a 250cº de alta resistência; base do pedestal com 04 rodízios, proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento; alimentação elétrica selecionável em 110 , 50/60 hz; lâmpada halogena de 12v x 20 watts; peso liquido: 5kg; produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-iec 60.601-1 e NBR-iec 60.601-1-2	02	unidade			
8.	**Escada com 2 degraus:** Material em Aço Inoxidável. Pintura Eletrostática. Altura, Largura e Profundidade Mínima: 33 cm x 33 cm x 37 cm. Cor Branca.	01	unidade			
9.	**Cadeira de Rodas para Obeso:** Para uso em paciente adultos, construído em tubos de aço cromado, laterais em chapa de alumínio polido removível; apoio de braços escamoteável resistente revestido em courvim reforçado; assento e encosto revestido em courvim reforçado azul; descanso de pernas elevável revestido em courvim, dobrável, aros movimentados sobre rolamentos de esfera, rodas dianteira de aproximadamente 8" de diâmetro, pneus de borracha maciça, freios bilaterais sobre cremalheiras, resistência para transporte de pacientes com peso acima 120 kgs.	01	unidade			
10.	**Tens e Fes:** Aparelho de Eletroestimulação Neuromuscular Transcutâneo de Correntes TENS e FES. Portátil Estimulador transcutâneo neuromuscular utilizado nas terapias por correntes TENS e FES. funcionamento à bateria de 9V e rede elétrica 110 / 240 volts. Modos de operação: 1- TENS: modo normal (TENS: convencional);2- TENS com variação automática de freqüência; 3- TENS com variação automática de intensidade e freqüência;4- TENS Acupuntural;5- BURST: (TENS modulado em trens de pulso a 2 Hz);6- FES modo sincronizado;7- FES modo recíproco;8- FES VIF (sincronizado com variação automática de intensidade e freqüência);9- FES VIF (recíproco com variação automática de intensidade e freqüência).Parâmetros: Forma de Pulso: - Onda quadrada bifásica assimétrica sem componente c.c. (corrente contínua); Canais de saída: - 2 canais independentes em amplitude;Intensidade de corrente máxima por canal com carga resistiva de 1000 ohms (quando R= 250 Hz	01	unidade			

	e T= 500 useg): - Modo TENS normal: 100 mA pico a pico por canal. - Modo FES sync: 100 mA pico a pico por canal.Duração (largura - T) da fase positiva do Pulso da corrente TENS e FES a 50% da amplitude máxima					
11.	**Goniômetro:** Goniômetro de aço inox - régua de aço inox com 30 ou 35 cm, 180º de rotação, para medir angulação da amplitude articular.	11	unidade			
12.	**Ultrassom para Fisioterapia** Aparelho de ultrassom contínuo e pulsado, microprocessado, deverá possuir dois cabeçotes independentes de 1 e 3 MHz, com intensidades máximas de 2W/cm2 no modo contínuo e 3W/cm2 no modo pulsado, deverá ter a possibilidade de ajustar a frequência de modulação do modo pulsado em 16/32/48/64/96 Hz com opções independentes do ciclo-ativo em 5/10/15/20 %. Ambos cabeçotes transdutores deverão possuir área de emissão (ERA) mínima de 5 cm2 e feixe colimado, deverão ser ergonômicos. Voltagem automática (127 a 230 V~) 50/60Hz 90VA. Garantia e assistência técnica de 02 anos.	01	unidade			
13.	**Martelo de Reflexo** Martelo Reflexológico, material cabo em aço inoxidável, material da cabeça em borracha, comprimento do cabo 20 cm, cabeça na cor preta de formato cilíndrico para uso em exames de reflexos tendíneos.	01	unidade			
14.	**Andador Ortopédico** Andador ortopédico, material alumínio anodizado, tipo construtivo dupla barra de sustentação, com pés com ponteiras em poliuretano, altura regulável, aplicação adulto.	02	unidade			
15.	**Banqueta** Banqueta giratória com 3 pés, base em aço inoxidável. Altura regulável 0,45m x 0,70 m, assento estofado, pintura epóxi com courvim.	01	unidade			
16.	**Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)** Reanimador pulmonar manual tipo AMBU adulto, com balão auto inflável em silicone autoclavável e válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, contendo 01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone tamanho adulto, válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape (pop-off), válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector, produto esterilizável.	02	unidade			
17.	**Oxímetro de Pulso**	01	unidade			

	Oxímetro portátil, visor LED de duas cores, mede e mostra valores da SpO2 e da frequência cardíaca, indicador de pulso. Faixa de medição da saturação 35% - 100% e da medição do pulso 30-220 bpm. Alarme de O2 abaixo de 90%. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas "AAA" e autonomia mínima de 4 horas. Inclui cordão para pescoço.					
18.	**BIPAP** Aparelho com ventilação não invasiva; • Com monitorização de volume e corrente exalado e frequência respiratória; • Pressão positiva (inspiratória e expiratória) e frequência respiratória de back-up; • Modalidades de ventilação: CPAP, S, T, S/T + a função, AVAPS; • Pressão: 4 – 30 cm H2O; • Volume corrente 200-1500 ml; • Define pressão fixa: sim; • Define pressão automática: não; • Frequência respiratória: 0 a 30 rpm; • Inspiração com tempo controlado 0,3 - 5,0 segs; • Rampa 0 a 45 min (incrementos de 5 min); • Alívio de pressão bi-flex; • Compensa vazamento: sim; • Medidas (AxLxC): 11,2 cm x 16,8 cm x 24,8 cm; • Voltagem (concentrador de oxigênio) 100v – 240 v bivolt; • Consumo de energia aprox.: 250 w; • Aceita bateria (acessório não incluso): sim; • Com sistema de armazenagem de dados de funcionamento; • Com sistema de alarme para desconexões, ventilação baixa e volume tidal baixo; • Com umidificador de ar; • Com máscara nasal ajustável; • Peso aproximado: 1,8 kg; • Com bolsa para transporte; • Deve acompanhar cabos de força; • Bivolt; • Garantia mínima de 12 (doze) meses; • Temperatura de aquecimento até 35º; • Capacidade de água: 400 ml; • Compensação de altitude automática; • Auto on/off: sim; • Lembrete para paciente: sim. Itens que deverão ser inclusos no bipap: traquéia, cabos de força, cartão de dados Encore Pro, 02 filtros cinzas reutilizáveis, 1 filtro branco ultrafino descartável, bolsa para transporte.	02	unidade			
19.	**Estetoscópio Infantil** Com auscutador Duo Sonic, confeccionado em aço inoxidável, com sensibilidade na captação dos mínimos ruídos, olivas de borracha macia e anti alérgica com protetor auricular de formato anatômico para ajuste confortável, tubo de PVC em Y moldado sem soldas. Registro no INMETRO.	01	unidade			
20.	**Estetoscópio Adulto** Com auscultador Duo Sonic, olivas em borracha macia e antialérgica com protetor	01	unidade			

	auricular de formato anatômico, conjunto bi-auricular em armação metálica resistente e com ajuste automático através de mola de aço, tubo de PVC em Y moldado sem soldas. Registro no INMETRO.					
21.	**Tens – Estimulador Transcutâneo** Aparelho de Eletroestimulação com 4 Canais.Independentes para o controle de intensidade e freqüência. com correntes russa e high volt (tens de voltagem alta - hvps)	01	unidade			
22.	**Balança Digital Portátil** Balança Antropométrica p/obesos digital estrutural em chapa de aço carbono, acabamento em tinta poliuretano em branco, régua antropométrica c/escala de 2,00m em alumínio, capacidade p/ 300kg, divisões de 100 gr, plataforma na medida de 550x390 mm, régua em latão cromado, cursor em aço inoxidável, aferida e certificada pelo ipm/Inmetro. Garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante.	01	unidade			
23.	**Eletrocardiógrafo** Eletrocardiógrafo ECG- Digital- 12 canais, com as seguintes características: Impressão em formato A4 e/ou em vários formatos via impressora do PC. Baixo custo de impressão. Operação em modo manual e automático. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações. Ser adaptável para a utilização de telemedicina, e deverá, obrigatoriamente ser compatível com a central de laudos do Instituto de Cardiologia e acompanhar software de envio e recebimento de eletros. Processo digital de sinais. Conexão ao computador tipo USB. Alimentação de energia feita por cabo USB, e/ou bateria, e/ou rede elétrica. Podendo sua impressão de ECG ser feita por impressoras convencionais. Monitorização do ECG em tempo real. Programa de software de fácil instalação e utilização, com atualização de programa via internet. Fácil operação. Possuir filtros. Medição da freqüência cardíaca, PR, QRS, QT, eixo PRT. Comunicação com computador. Cabo de Força. Conjunto de 4 eletrodos de membros e seis precordiais. Cabo paciente de 10 vias. Manual de operação se possível em português. Garantia. ECG de 12 canais interpretativos. Memória do ultimo exame realizado.	01	unidade			
24.	**Laser para Fisioterapia** Aparelho de Laser e Caneta 904Nm Infravermelho. Equipamento microcontrolado de laser terapeutico de baixa potencia desenvolvido para a utilizacao em fisioterapia e estetica. Possui	01	unidade			

	circuito toposcopio para localizacao dos pontos de acupuntura e possibilidade de operacao com tres canetas Laser (Laser probes) com comprimentos de 660 nm - AlGaInP - (Po - 30mW), 830 nm - GaAlAs - (Po - 30mW) ou 904 nm - GaAs - (Po - 70W pico). O modo de emissao do feixe do Laser nas Canetas Laser 660 nm e 830 nm podem ser ajustados no modo contnuo ou pulsado (50%), com possibilidade de escolha de 10 frequencias de modulacao: 2,5Hz, 5Hz, 10Hz, 20Hz, 75Hz, 150Hz, 300Hz, 700Hz 1kHz e 2kHz. Incluso CANETA 904Nm infravermelho para laserterapia					
25.	**Armário** Armário em aço com 2 portas com fechadura. Cor cinza Medidas: Altura de 180 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm com 4 prateleiras. Capacidade mínima da prateleira: 40 kg	05	unidade			
26.	**Cadeira** Cadeira com Base em aço / Ferro pintado. Base fixa com estrutura empilhável. Encosto e Assento em Polipropileno. Cor pret. Medidas Mínimas Encosto Largura: 49cm Altura: 31cm Altura até o chão: 78cm Assento Profundidade: 43cm Largura: 46cm Altura até o chão: 48cm	21	unidade			
27.	**Estante** Estante de aço com 08 prateleiras, dimensões mínimas altura 1,98m x largura 0,92m x profundidade 0,42m, chapa coluna 16, chapa da bandeja 26. Capacidade 101 a 200 kg	01	unidade			
28.	**Arquivo** Arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa, porta-etiqueta e puxadores, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em trilho telescópico, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi; dimensões mínimas aproximadas: altura 133mm x largura 470mm x profundidade 700mm, chapa 24.	02	unidade			
29.	**Mesa para Computador** Base em Aço. Material de Confecção MDF/MDP. Suporte para teclado. Suporte para CPU. Suporte para Impressora. 02 Gavetas. Cor Cinza.	01	unidade			
30.	**Mesa de escritório** Base em Aço. Material de Confecção MDF/MDP. Tamanho C 1,40cm x L 0,70cm x A 0,74. Gaveiteiro Fixo com 02 Gavetas. Cor Cinza / Cristal	05	unidade			
31.	**Longarina** Base em Aço. Encosto e assento em polipropileno. 03 lugares. Cor Preta.	10	unidade			

32.	**Cadeira para Obeso** Cadeira giratória especial para obesos, sendo o assento moldado dentro das normas de ergonomia composto por alma injetada em polipropileno revestido em tecido ou vinil; encosto composto por alma em madeira compensada estofado em poliuretano injetado revestido em tecido ou vinil, base giratória reforçada, com capacidade mínima de 150 kg, rodízios duplos, com esferas de aço, regulagem de altura do assento; apoio nos braços com regulagem de altura e lateral, de acordo com normas ABNT, medidas aproximadas de 60 x 60 cm (LxP).	02	unidade			
33.	**Ar Condicionado** Condicionador de Ar Split. Capacidade mínima de 12.000 btus. Ar quente e frio. Capacidade de resfriamento mínima de 12.000 btu/h, 3.024 kcal/h 220v. Selo procel. Compressor rotativo. Controle remoto sem fio. Mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing). Acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle.	05	unidade			
34.	**Geladeira / Refrigerador** Cor Branca. Puxador na Porta. Capacidade mínima de 280 Litros. Freezer Separado. Prateleiras Internas. Controle de Temperatura. Possui pés. Frost Free.	01	unidade			
35.	**Ventilador de Parede** Ventilador de parede com mínimo de 03 hélices. Diâmetro de hélice entre 50mm e 55mm; Diâmetro de grade de proteção em aço entre 55mm e 60mm; Cor: preto; Oscilante, três velocidades definidas. Base de fixação à parede em aço carbono, com 04 parafusos. Medindo 90mm comprimento, 90mm altura e com 1,2mm de espessura; Inclinação vertical ajustável, suporte de ligação entre base e carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e acabamento em pintura eletrostática, na cor preta. Acionamento tipo controle de parede e com resistência a antichama, bivolt. Certificação INMETRO e/ou selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses.	06	unidade			
36.	**Bebedouro / Purificador Refrigerado** Bebedouro de água refrigerado. Capacidade de refrigeração mínima de 4 litros de água gelada por hora. Torneiras de separação água natural e gelada. Potência, 145 W. Pressão mín. e máx. de rede hidráulica: 3 a 40 MCA metros de coluna de água (0.029 a 0.392 MPA). Temperatura	01	unidade			

	média da saída de água: 8°C .Tensão: 127V .					
37.	**Televisor** TV LED 40 polegadas Wi-Fi Embutido, resolução de tela Full HD 1080p ou superior, Ti LED, Design Slim Integrado, tipo download de aplicativos, conexão DLNA); Idiomas do Menu: Português e inglês; Potência mínima de Áudio: 10W + 10W; Recursos de Áudio: Surround Virtual, Dolby Digital; Time Sleeptimer; manual em português; voltagem bivolt e controle remoto. Conexões Mínimas: 2 HDMI; 2 USB; 1 Entrada componente (Y/Pb/Pr); 1 Entrada de vídeo composto (AV); 1 Ethernet (LAN); 1 Saída de áudio analógica (mini jack); 1 Saída digital óptica; 2 Entradas de RF (Terrestre/ Cabo);	01	unidade			
38.	**No-Break** No-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 volts; alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 6 tomadas de saída padrão brasileiro; produto novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima 12 meses.	02	unidade			
39.	**Computador (Desktop-Básico)** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom;	03	unidade			

	teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.					
40.	**Impressora Laser (comum)** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	03	unidade			
41.	**Switch** Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console. Garantia de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante.	01	unidade			

INCLUIR TODAS AS INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, OU SEJA:

1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante(e-mail) e dados bancários;

2- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

3 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

4 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

Local e data.

_____

Empresa (CNPJ)
Responsável (nome por extenso) CPF/RG

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(nome da empresa/profissional) _____, inscrito no CNPJ/CPF n.º _____, com sede à (endereço completo) _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a _____ quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo da Prefeitura de Guaranésia – MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º 058/2018 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar contratos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso) de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura.

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº 058/2018**
PROCESSO Nº 091/2018

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

_____

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N º 058/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº_____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

.....

Nome e assinatura da Licitante

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À Prefeitura de Guaranésia

Ref.: Pregão n.º 058/2018
Processo nº: 091/2018

DECLARAÇÃO

(nome da empresa)_____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), interessada(o) em participar do Pregão n.º 058/2018, instaurado pelo Município de Guaranésia, declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo a sua habilitação e se obriga a comunicar a superveniência do mesmo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

_____
Representante Legal
(assinatura/nome/RG)

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO VII - MINUTA CONTRATUAL

Contrato nº. _____
Pregão Presencial nº. 058/2018
Processo nº. 091/2018

Aquisição de equipamentos, móveis e matérias médicos-hospitalares em atendimento à Proposta nº 12356.128000/1180-02, Processo nº 25000.097270/2018-93, Portaria nº 896, de 04/04/2018, do Ministério da Saúde, firmado entre o município de Guaranésia e _____

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 através da **Secretaria Municipal de Saúde**, representado por sua secretária, Srª. Ana Cristina dos Santos, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora do RG n º MG 10.587.924 e do CPF nº 035.877.906-55, residente e domiciliada a Rua Ana Cesarina de Oliveira, nº. 75, Novo Horizonte, Guaranésia-MG, e do outro lado a empresa _____, estabelecida na - _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, representada pelo Senhor(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador RG n.°_____ SSP/____ e do CPF n°._____, firmam o presente contrato nos termos constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, nas condições seguintes:

1. <u>DO OBJETO</u>. Constitui o objeto deste instrumento a aquisição de equipamentos, móveis e matérias médicos-hospitalares em atendimento à Proposta nº 12356.128000/1180-02, Processo nº 25000.097270/2018-93, Portaria nº 896, de 04/04/2018, do Ministério da Saúde, segundo especificações constantes no Anexo I, apenso a este instrumento.

2. <u>DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO</u>. Os produtos objeto deste contrato serão entregues até às 17 horas do dia ___ de _____ de 2018, no Almoxarifado Central, situado na Rua Júlio Tavares, nº 711, Centro, em Guaranésia/MG.

3. <u>DO PREÇO</u>. A contratante pagará à contratada o valor total de R$ _____ (_____).

3.1. Os elementos que compõem o cálculo do referido preço estão representados na respectiva proposta da contratada que passa a constituir o Anexo I, parte integrante deste contrato.

4. <u>DO PAGAMENTO</u>. O pagamento será efetuado, em até trinta dias após a entrega efetiva do objeto e da concernente Nota Fiscal/Fatura, desde que a respectiva Nota de Empenho seja processada atendidas as disposições da Lei nº. 4.320/64, cabendo a diretora requisitante proceder a liquidação do empenho observadas as disposições do art. 63 da citada lei.

4.1. Deverá ser anexado à Nota Fiscal o **<u>Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal</u>** e a **<u>Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais</u>**.

5. <u>DOS RECURSOS FINANCEIROS</u>. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das Dotações:

Ficha	***Elemento/Dotação***
524 - Aquisição Equipamentos, Material Permanente e Veículos - Mac - Outros Materiais Permanentes	0290.0310.302.0210.1040.4490.5299

6. <u>DAS OBRIGAÇÕES</u>.

6.1. **Do município**

6.1.1. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas cláusulas terceira, quarta e quinta deste instrumento.

6.1.2. Fornecer todas as informações necessárias à execução do objeto.

6.1.3. Fiscalizar a entrega, notificando a contratada para eventuais correções.

6.2. **Da contratada**

6.2.1. Permitir e facilitar à fiscalização e o cumprimento do contrato, prestar todas as informações e especificações do produto, no ato da entrega e inspeção do fornecimento.

6.2.2. Participar à fiscalização ou supervisão do contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir ou atrasar o fornecimento, indicando medidas para corrigir a situação.

6.2.3. Entregar o produto conforme as especificações e normas estabelecidas pelo contratante.

6.2.4. Realizar os ajustes necessários ao fornecimento, caso não sejam aceitos pelo Controle Interno da Administração.

6.2.5. Responsabilizar-se pela qualidade, controle de qualidade e garantia do produto fornecido.

6.2.6. Havendo rejeição, por desacordo com as especificações e condições licitadas, a contratada deverá substituir o produto, no prazo de vinte e quatro horas contadas da notificação, sob pena de multa moratória, mediante remessa, com frete a pagar, para cuja providencia desde já fica expressamente autorizado.

6.2.7. Responsabilizar-se pelo transporte do produto até o endereço especificado na cláusula segunda deste contrato, sem nenhum custo adicional.

6.2.8. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação prescritas no art. 27 e seguintes da Lei 8.666/93, promovendo a atualização do Cadastro de Fornecedores sempre que houver alteração contratual ou vencimento da documentação de regularidade tributária.

7. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO. Compete à secretaria requisitante acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como conferir a Nota Fiscal emitida pela contratada para fins de pagamento.

8. DAS ALTERAÇÕES. O presente contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que o gestor desse instrumento apresente o plano de trabalho com as alterações pretendidas, ressalvados os limites e as vedações legais.

9. DO PRAZO. A vigência deste contrato dar-se-á a partir de sua publicação e encerrar-se-á em 31 de maio de 2018 desde que liquidada a respectiva nota de empenho, nos termos da Lei 4.320, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

10. DA RESCISÃO. Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a a sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantindo o direito de defesa prévia, e em especial:

a) advertência escrita;

b) multa punitiva de 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.

c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guaranésia, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11.1. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa a Divisão de Cadastro, Tributos e Fiscalização. As demais sanções são de competência do Prefeito Municipal sendo em qualquer hipótese de descumprimento facultada a defesa prévia do Contratado e assegurados a ampla defesa e o contraditório.

12. <u>DISPOSIÇÕES GERAIS</u>. Aplicar-se-á na execução do presente contrato, especialmente aos casos omissos, os detalhes da Lei 8.666/93 e Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

13. <u>DA PUBLICIDADE</u>. A eficácia do presente contrato depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

14. <u>DO FORO</u>. As partes elegem o foro da Comarca de Guaranésia - MG para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Local e data

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Ana Cristina dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Contratado

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Anexo I do Contrato nº._____/2018

Item	Especificação do Item	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1.	**Mesa de Mayo:** Material em Aço / Ferro. Pintado. Tampo em aço inoxidável. Pés em aço esmaltado. Com altura regulável e rodízios. Altura mínima 0,92m - Altura máxima 1,25m.	01	unidade			
2.	**Armário Vitrine:** Armário Vitrine em material de aço inoxidável, porta em vidro transparente mínimo 3 mm espessura, com 3 prateleiras em vidro cristal com mínimo de 3 mm de espessura. 2 portas com fechadura tipo Yale com chaves. Medidas mínimas: altura 1,50 m, largura 0,50 m e profundidade 0,40 m. Estrutura em aço com cantos arredondados, teto/fundo chapa aço nº 20, pés com ponteira borracha.	02	unidade			
3.	**Biombo:** Material em Aço / Ferro Pintado. Com rodízios. Tamanho triplo. Cor Branca	01	unidade			
4.	**Mesa de Exames:** Estrutura tubular em aço redondo. Leito estofado revestido em courvim móvel. Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira. Pés com ponteiras plástica. Pintura eletrostática a pó epóxi. Com suporte para papel.	01	unidade			
5.	**Suporte para Soro:** Confeccionado todo em aço inox; Altura regulável por manopla rosqueável confeccionada em PVC; Coluna central e haste de altura com 4 ganchos totalmente em aço inox; Dimensões: Altura máxima 2,50m x Altura Mínima 1,80m.	01	unidade			
6.	**Carro de Curativos:** Pés em tubos 7/8" INOX. Tampo e prateleira em chapa 0, 75mm INOX. Pés com rodízios de 3". Varanda em ferro maciço 3/16. Puxador em tubo 7/8". Dimensões: 0,40x0,80x0,80m. Total inox. Acompanha bacia e balde.	01	unidade			
7.	**Foco Refletor Ambulatorial:** Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos; com haste superior flexível e cromada; pedestal com haste inferior pintada; altura variável entre 100 a 164cm pintura em epóxi a 250cº de alta resistência; base do pedestal com 04 rodízios, proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento; alimentação elétrica selecionável em 110 , 50/60 hz; lâmpada halogena de 12v x 20 watts; peso liquido: 5kg; produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-iec 60.601-1 e NBR-iec 60.601-1-2	02	unidade			

8.	**Escada com 2 degraus:** Material em Aço Inoxidável. Pintura Eletrostática. Altura, Largura e Profundidade Mínima: 33 cm x 33 cm x 37 cm. Cor Branca.	01	unidade			
9.	**Cadeira de Rodas para Obeso:** Para uso em paciente adultos, construído em tubos de aço cromado, laterais em chapa de alumínio polido removível; apoio de braços escamoteável resistente revestido em courvim reforçado; assento e encosto revestido em courvim reforçado azul; descanso de pernas elevável revestido em courvim, dobrável, aros movimentados sobre rolamentos de esfera, rodas dianteira de aproximadamente 8" de diâmetro, pneus de borracha maciça, freios bilaterais sobre cremalheiras, resistência para transporte de pacientes com peso acima 120 kgs.	01	unidade			
10.	**Tens e Fes:** Aparelho de Eletroestimulação Neuromuscular Transcutâneo de Correntes TENS e FES. Portátil Estimulador transcutâneo neuromuscular utilizado nas terapias por correntes TENS e FES. funcionamento à bateria de 9V e rede elétrica 110 / 240 volts. Modos de operação: 1- TENS: modo normal (TENS: convencional);2- TENS com variação automática de freqüência; 3- TENS com variação automática de intensidade e freqüência;4- TENS Acupuntural;5- BURST: (TENS modulado em trens de pulso a 2 Hz);6- FES modo sincronizado;7- FES modo recíproco;8- FES VIF (sincronizado com variação automática de intensidade e freqüência);9- FES VIF (recíproco com variação automática de intensidade e freqüência).Parâmetros: Forma de Pulso: - Onda quadrada bifásica assimétrica sem componente c.c. (corrente contínua); Canais de saída: - 2 canais independentes em amplitude;Intensidade de corrente máxima por canal com carga resistiva de 1000 ohms (quando R= 250 Hz e T= 500 useg): - Modo TENS normal: 100 mA pico a pico por canal. - Modo FES sync: 100 mA pico a pico por canal.Duração (largura - T) da fase positiva do Pulso da corrente TENS e FES a 50% da amplitude máxima	01	unidade			
11.	**Goniômetro:** Goniômetro de aço inox - régua de aço inox com 30 ou 35 cm, 180º de rotação, para medir angulação da amplitude articular.	11	unidade			
12.	**Ultrassom para Fisioterapia** Aparelho de ultrassom contínuo e pulsado, microprocessado, deverá possuir dois cabeçotes independentes de 1 e 3 MHz, com intensidades máximas de 2W/cm2 no modo contínuo e 3W/cm2 no modo pulsado,	01	unidade			

	deverá ter a possibilidade de ajustar a frequência de modulação do modo pulsado em 16/32/48/64/96 Hz com opções independentes do ciclo-ativo em 5/10/15/20 %. Ambos cabeçotes transdutores deverão possuir área de emissão (ERA) mínima de 5 cm2 e feixe colimado, deverão ser ergonômicos. Voltagem automática (127 a 230 V~) 50/60Hz 90VA. Garantia e assistência técnica de 02 anos.					
13.	**Martelo de Reflexo** Martelo Reflexológico, material cabo em aço inoxidável, material da cabeça em borracha, comprimento do cabo 20 cm, cabeça na cor preta de formato cilíndrico para uso em exames de reflexos tendíneos.	01	unidade			
14.	**Andador Ortopédico** Andador ortopédico, material alumínio anodizado, tipo construtivo dupla barra de sustentação, com pés com ponteiras em poliuretano, altura regulável, aplicação adulto.	02	unidade			
15.	**Banqueta** Banqueta giratória com 3 pés, base em aço inoxidável. Altura regulável 0,45m x 0,70 m, assento estofado, pintura epóxi com courvim.	01	unidade			
16.	**Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)** Reanimador pulmonar manual tipo AMBU adulto, com balão auto inflável em silicone autoclavável e válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, contendo 01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone tamanho adulto, válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape (pop-off), válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector, produto esterilizável.	02	unidade			
17.	**Oxímetro de Pulso** Oxímetro portátil, visor LED de duas cores, mede e mostra valores da SpO2 e da frequência cardíaca, indicador de pulso. Faixa de medição da saturação 35% - 100% e da medição do pulso 30-220 bpm. Alarme de O2 abaixo de 90%. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas “AAA” e autonomia mínima de 4 horas. Inclui cordão para pescoço.	01	unidade			
18.	**BIPAP** Aparelho com ventilação não invasiva; • Com monitorização de volume e corrente exalado e frequência respiratória; • Pressão positiva (inspiratória e expiratória) e frequência respiratória de back-up; •	02	unidade			

	Modalidades de ventilação: CPAP, S, T, S/T + a função, AVAPS; • Pressão: 4 – 30 cm H2O; • Volume corrente 200-1500 ml; • Define pressão fixa: sim; • Define pressão automática: não; • Frequência respiratória: 0 a 30 rpm; • Inspiração com tempo controlado 0,3 - 5,0 segs; • Rampa 0 a 45 min (incrementos de 5 min); • Alívio de pressão bi-flex; • Compensa vazamento: sim; • Medidas (AxLxC): 11,2 cm x 16,8 cm x 24,8 cm; • Voltagem (concentrador de oxigênio) 100v – 240 v bivolt; • Consumo de energia aprox.: 250 w; • Aceita bateria (acessório não incluso): sim; • Com sistema de armazenagem de dados de funcionamento; • Com sistema de alarme para desconexões, ventilação baixa e volume tidal baixo; • Com umidificador de ar; • Com máscara nasal ajustável; • Peso aproximado: 1,8 kg; • Com bolsa para transporte; • Deve acompanhar cabos de força; • Bivolt; • Garantia mínima de 12 (doze) meses; • Temperatura de aquecimento até 35º; • Capacidade de água: 400 ml; • Compensação de altitude automática; • Auto on/off: sim; • Lembrete para paciente: sim. Itens que deverão ser inclusos no bipap: traquéia, cabos de força, cartão de dados Encore Pro, 02 filtros cinzas reutilizáveis, 1 filtro branco ultrafino descartável, bolsa para transporte.					
19.	**Estetoscópio Infantil** Com auscutador Duo Sonic, confeccionado em aço inoxidável, com sensibilidade na captação dos mínimos ruídos, olivas de borracha macia e anti alérgica com protetor auricular de formato anatômico para ajuste confortável, tubo de PVC em Y moldado sem soldas. Registro no INMETRO.	01	unidade			
20.	**Estetoscópio Adulto** Com auscultador Duo Sonic, olivas em borracha macia e antialérgica com protetor auricular de formato anatômico, conjunto bi-auricular em armação metálica resistente e com ajuste automático através de mola de aço, tubo de PVC em Y moldado sem soldas. Registro no INMETRO.	01	unidade			
21.	**Tens – Estimulador Transcutâneo** Aparelho de Eletroestimulação com 4 Canais.Independentes para o controle de intensidade e freqüência. com correntes russa e high volt (tens de voltagem alta - hvps)	01	unidade			
22.	**Balança Digital Portátil** Balança Antropométrica p/obesos digital estrutural em chapa de aço carbono, acabamento em tinta poliuretano em	01	unidade			

	branco, régua antropométrica c/escala de 2,00m em alumínio, capacidade p/ 300kg, divisões de 100 gr, plataforma na medida de 550x390 mm, régua em latão cromado, cursor em aço inoxidável, aferida e certificada pelo ipm/Inmetro. Garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante.					
23.	**Eletrocardiógrafo** Eletrocardiógrafo ECG- Digital- 12 canais, com as seguintes características: Impressão em formato A4 e/ou em vários formatos via impressora do PC. Baixo custo de impressão. Operação em modo manual e automático. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações. Ser adaptável para a utilização de telemedicina, e deverá, obrigatoriamente ser compatível com a central de laudos do Instituto de Cardiologia e acompanhar software de envio e recebimento de eletros. Processo digital de sinais. Conexão ao computador tipo USB. Alimentação de energia feita por cabo USB, e/ou bateria, e/ou rede elétrica. Podendo sua impressão de ECG ser feita por impressoras convencionais. Monitorização do ECG em tempo real. Programa de software de fácil instalação e utilização, com atualização de programa via internet. Fácil operação. Possuir filtros. Medição da freqüência cardíaca, PR, QRS, QT, eixo PRT. Comunicação com computador. Cabo de Força. Conjunto de 4 eletrodos de membros e seis precordiais. Cabo paciente de 10 vias. Manual de operação se possível em português. Garantia. ECG de 12 canais interpretativos. Memória do ultimo exame realizado.	01	unidade			
24.	**Laser para Fisioterapia** Aparelho de Laser e Caneta 904Nm Infravermelho. Equipamento microcontrolado de laser terapeutico de baixa potencia desenvolvido para a utilizacao em fisioterapia e estetica. Possui circuito toposcopio para localizacao dos pontos de acupuntura e possibilidade de operacao com tres canetas Laser (Laser probes) com comprimentos de 660 nm - AlGaInP - (Po - 30mW), 830 nm - GaAlAs - (Po - 30mW) ou 904 nm - GaAs - (Po - 70W pico). O modo de emissao do feixe do Laser nas Canetas Laser 660 nm e 830 nm podem ser ajustados no modo contnuo ou pulsado (50%), com possibilidade de escolha de 10 frequencias de modulacao: 2,5Hz, 5Hz, 10Hz, 20Hz, 75Hz, 150Hz, 300Hz, 700Hz 1kHz e 2kHz. Incluso CANETA 904Nm infravermelho para laserterapia	01	unidade			
25.	**Armário**	05	unidade			

	Armário em aço com 2 portas com fechadura. Cor cinza Medidas: Altura de 180 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm com 4 prateleiras. Capacidade mínima da prateleira: 40 kg					
26.	**Cadeira** Cadeira com Base em aço / Ferro pintado. Base fixa com estrutura empilhável. Encosto e Assento em Polipropileno. Cor pret. Medidas Mínimas Encosto Largura: 49cm Altura: 31cm Altura até o chão: 78cm Assento Profundidade: 43cm Largura: 46cm Altura até o chão: 48cm	21	unidade			
27.	**Estante** Estante de aço com 08 prateleiras, dimensões mínimas altura 1,98m x largura 0,92m x profundidade 0,42m, chapa coluna 16, chapa da bandeja 26. Capacidade 101 a 200 kg	01	unidade			
28.	**Arquivo** Arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa, porta-etiqueta e puxadores, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em trilho telescópico, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi; dimensões mínimas aproximadas: altura 133mm x largura 470mm x profundidade 700mm, chapa 24.	02	unidade			
29.	**Mesa para Computador** Base em Aço. Material de Confecção MDF/MDP. Suporte para teclado. Suporte para CPU. Suporte para Impressora. 02 Gavetas. Cor Cinza.	01	unidade			
30.	**Mesa de escritório** Base em Aço. Material de Confecção MDF/MDP. Tamanho C 1,40cm x L 0,70cm x A 0,74. Gaveiteiro Fixo com 02 Gavetas. Cor Cinza / Cristal	05	unidade			
31.	**Longarina** Base em Aço. Encosto e assento em polipropileno. 03 lugares. Cor Preta.	10	unidade			
32.	**Cadeira para Obeso** Cadeira giratória especial para obesos, sendo o assento moldado dentro das normas de ergonomia composto por alma injetada em polipropileno revestido em tecido ou vinil; encosto composto por alma em madeira compensada estofado em poliuretano injetado revestido em tecido ou vinil, base giratória reforçada, com capacidade mínima de 150 kg, rodízios duplos, com esferas de aço, regulagem de altura do assento; apoio nos braços com regulagem de altura e lateral, de acordo com normas ABNT, medidas aproximadas de 60 x 60 cm (LxP).	02	unidade			

33.	**Ar Condicionado** Condicionador de Ar Split. Capacidade mínima de 12.000 btus. Ar quente e frio. Capacidade de resfriamento mínima de 12.000 btu/h, 3.024 kcal/h 220v. Selo procel. Compressor rotativo. Controle remoto sem fio. Mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing). Acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle.	05	unidade			
34.	**Geladeira / Refrigerador** Cor Branca. Puxador na Porta. Capacidade mínima de 280 Litros. Freezer Separado. Prateleiras Internas. Controle de Temperatura. Possui pés. Frost Free.	01	unidade			
35.	**Ventilador de Parede** Ventilador de parede com mínimo de 03 hélices. Diâmetro de hélice entre 50mm e 55mm; Diâmetro de grade de proteção em aço entre 55mm e 60mm; Cor: preto; Oscilante, três velocidades definidas. Base de fixação à parede em aço carbono, com 04 parafusos. Medindo 90mm comprimento, 90mm altura e com 1,2mm de espessura; Inclinação vertical ajustável, suporte de ligação entre base e carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e acabamento em pintura eletrostática, na cor preta. Acionamento tipo controle de parede e com resistência a antichama, bivolt. Certificação INMETRO e/ou selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses.	06	unidade			
36.	**Bebedouro / Purificador Refrigerado** Bebedouro de água refrigerado. Capacidade de refrigeração mínima de 4 litros de água gelada por hora. Torneiras de separação água natural e gelada. Potência, 145 W. Pressão mín. e máx. de rede hidráulica: 3 a 40 MCA metros de coluna de água (0.029 a 0.392 MPA). Temperatura média da saída de água: 8°C .Tensão: 127V .	01	unidade			
37.	**Televisor** TV LED 40 polegadas Wi-Fi Embutido, resolução de tela Full HD 1080p ou superior, Ti LED, Design Slim Integrado, tipo download de aplicativos, conexão DLNA); Idiomas do Menu: Português e inglês; Potência mínima de Áudio: 10W + 10W; Recursos de Áudio: Surround Virtual, Dolby Digital; Time Sleeptimer; manual em português; voltagem bivolt e controle remoto. Conexões Mínimas: 2 HDMI; 2 USB; 1 Entrada componente (Y/Pb/Pr); 1 Entrada de vídeo composto (AV); 1 Ethernet (LAN); 1 Saída de áudio analógica (mini	01	unidade			

	jack); 1 Saída digital óptica; 2 Entradas de RF (Terrestre/ Cabo);					
38.	**No-Break** No-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 volts; alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 6 tomadas de saída padrão brasileiro; produto novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima 12 meses.	02	unidade			
39.	**Computador (Desktop-Básico)** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser	03	unidade			

	novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.					
40.	**Impressora Laser (comum)** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	03	unidade			
41.	**Switch** Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console. Garantia de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante.	01	unidade			

Item	Especificação do Item	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1.						
2.						

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NO QUADRO DA EMPRESA NÃO HÁ FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA.

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº 058/2018**
PROCESSO Nº 091/2018

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no art. 9º inciso III do da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, que não há funcionário público do município de Guaranésia, em seu quadro empresarial.

Local e data

_____
(representante legal)